



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2050, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Referendar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que deferiu o pedido formulado pelo Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga de suspensão de suas férias, a partir de 7 de janeiro de 2019, em virtude de atividades a serem desempenhadas no Conselho Nacional de Justiça.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o disposto no Ofício TST.GMACV nº 058, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que deferiu o pedido formulado pelo Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga de suspensão de suas férias, a partir de 7 de janeiro de 2019, em virtude de atividades a serem desempenhadas no Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho